LEI N° 7.091, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 2.602.012,14 (dois milhões, seiscentos e dois mil, doze reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 2.167 – Manutenção das Áreas Portuárias e Canal de Acesso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/563
Valor: R$ 2.435.600,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/274
Valor: R$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/541
Valor: R$ 600.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí

Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/542
Valor: R$ 1.601.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.72 – Investimentos Infraestrutura Aquaviária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/548
Valor: R$ 234.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de Dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município